



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 030/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 54, Inciso II da Lei Municipal n.º 001/2016 de 04/01/2016, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Educacional (INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL) das Servidoras abaixo relacionadas.

<b>NOME</b>	<b>DATA EXCLUSÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Luciane Ruths Gomes	01/02/2016	CMEI Primeiros Passos	25%
Sandra Klak	01/02/2016	CMEI Sementinha do Saber	25%

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal